

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

### MINUTA DE CONTRATO

Aos \_\_ dias de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Serviços Centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, 1700-116 Lisboa, entre os seguintes Outorgantes: -----

**PRIMEIRA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ALVALADE**, com sede na Rua Conde Arnoso, número 5-B, em Lisboa, 1700-112 Lisboa, pessoa coletiva pública n.º 510 832 806, representada neste ato pelo Vogal **Mário Joaquim de Sousa Freitas Gomes Branco**, enquanto substituto legal do Presidente, nos termos do Despacho n.º 173/2018, de 26 de abril, que outorga de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

e -----  
**SEGUNDA OUTORGANTE: ABIMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA**, com sede na Estrada da Portela - Quinta do Alto, 16 - Pote de Água, 1700-315 Lisboa, com o capital social de 14.963,94€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa coletiva 501554998, titular do Alvará de Obras Públicas n.º 16864-PUB, representada neste ato por Abílio Marçal Pereira, com domicílio profissional na sede da Segunda Outorgante, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato conforme da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso n.º 8327-8160-0800. -----

-----Celebra-se, na sequência do procedimento por concurso público, por via do Processo n.º 42/CPR/JFA/2019, o presente contrato de **“EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO”** ao qual se obrigam nos termos da Proposta da **SEGUNDA OUTORGANTE**, bem como do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, que reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, tendo a decisão de contratar sido tomada pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 4 de novembro de 2019, que incidiu sobre a Proposta n.º 345/2019, e tendo a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato sido tomada pela deliberação da Junta de

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Freguesia de Alvalade de 16 de dezembro de 2019 que incidiu sob a Proposta n.º  
\_\_\_/2019, de 11 de dezembro.-----

### **Cláusula Primeira – Objeto do Contrato** -----

A Freguesia de Alvalade, na qualidade de **PRIMEIRA OUTORGANTE** adjudica à **SEGUNDA OUTORGANTE**, a **EMPREITADA DE MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO**, como objeto do presente contrato, devendo a **SEGUNDA OUTORGANTE**, para o efeito, cumprir todas as obrigações necessárias à boa e correta execução do contrato, em especial as decorrentes do Caderno de Encargos, e da proposta por si apresentada.-----

### **Cláusula Segunda – Prazo de Execução** -----

O prazo de execução do presente contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da consignação da obra, nos termos previstos na cláusula 6.ª do Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula Terceira – Preço Contratual** -----

1 - O preço contratual é de 148.283,50 € (trezentos e trinta e oito mil, vinte euros vinte seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

2 - O valor indicado no número 1 da presente Cláusula será pago de acordo com os autos de medição mensais. -----

3 - A despesa fixada no número 1 comporta encargos financeiros para o ano de 2020 e 2021. -----

### **Cláusula Quarta – Pagamentos e Faturas** -----

1 - A quantia devida à **SEGUNDA OUTORGANTE** deve ser paga em prestações mensais e sucessivas, de acordo com os respetivos autos de medição mensais aprovados em obra, no prazo de 30 (trinta) dias após a receção e aceitação da fatura por parte dos serviços competentes da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, a qual só pode

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva. -----  
-----

2 - A fatura deve ser remetida via correio ou por e-mail, para a morada retro indicada, ou ainda pessoalmente nos serviços de contabilidade da Junta de Freguesia de Alvalade, sedeados no edifício dos serviços centrais da **PRIMEIRA OUTORGANTE**, devendo conter os seguintes elementos: -----

Freguesia de Alvalade; -----

Número do contrato; -----

Número do compromisso; -----

Identificação do objeto e do mês a que respeita; e -----

Identificação do auto de medição a que respeita. -----  
-----

### **Cláusula Quinta – Dispensa de Caução / Retenção de Pagamentos** -----

1 - Não é devida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----  
-----

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 88º do CCP a entidade adjudicante procederá à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à **SEGUNDA OUTORGANTE**. --  
-----

### **Cláusula Sexta – Gestor do Contrato** -----

A gestão do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, ficará a cargo do Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamento da **PRIMEIRA OUTORGANTE**. -----  
-----

### **Cláusula Sétima – Comunicações e Notificações** -----

1 - As notificações e comunicações entre as **OUTORGANTES** devem ser efetuadas através de correio eletrónico, com aviso de entrega, para os seguintes endereços eletrónicos: -----

a) **PRIMEIRA OUTORGANTE**: [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt); -----

b) **SEGUNDA OUTORGANTE**: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_; -----  
-----

2 - Quando se trate do envio de documentos originais ou, excecionalmente, quando o correio eletrónico não for entregue e haja prova disso, as comunicações ou

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

notificações entre as partes efetuam-se por carta registada, com aviso de receção, para os seguintes domicílios contratuais: -----

a) **PRIMEIRA OUTORGANTE:** Largo Machado de Assis, s/n, 1700-116 Lisboa; -----

b) **SEGUNDA OUTORGANTE:** Estrada da Portela – Quinta do Alto, 16 – Pote de Água, 1700-315 Lisboa -----

3 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada por carta registada com aviso de receção à outra parte, sob pena de absoluta inoponibilidade. -----

### **Cláusula Oitava - Foro Competente** -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

O encargo total que resulta para a Freguesia de Alvalade tem cabimento na rubrica económica n.º 02.02.03.07.00 da Orgânica 03.0000, do Orçamento para 2020, conforme documento de cabimento n.º 2203 e documento de compromisso n.º 2154. -----

Foi emitida deliberação, por parte da Assembleia de Freguesia, a 4 de dezembro de 2017, de autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, comportando o presente contrato a seguinte repartição de encargos:-----

- 2020 – 74.141,75€ (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-2021 - 74.141,75€ (setenta e quatro mil, cento e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

**FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS**, que estão conformes com o original, de acordo com o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio: -----

- Cópia da certidão permanente do registo comercial da **SEGUNDA OUTORGANTE**, com o código de acesso n.º 8327-8160-0800, subscrita em 02/11/2015 e válida até 02/11/2021; -----

- Cópia das certidões dos registos criminais da **SEGUNDA OUTORGANTE** e do seu gerente, em vigor, todas emitidas em \_\_/\_\_/2019, pela Direção-Geral da Administração da Justiça; -----

- Cópia da declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida a \_\_/\_\_/2019, em vigor, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais em Portugal; -----

- Cópia da declaração da Segurança Social, em vigor, emitida a \_\_/\_\_/2019, que comprova a regularidade da situação da **SEGUNDA OUTORGANTE** relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal; -----

- Cópia do alvará n.º 16864- PUB de Empreiteiro de Obras Publicas de Classe 1. -----

- Cópia da declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, assinada pelo representante legal da **SEGUNDA OUTORGANTE**, datada de \_\_/\_\_/2019. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Pela **PRIMEIRA OUTORGANTE**,

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE**,